



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha Pingo de Luz		
EMENTA: Recredencia o Colégio Irmã Paola Pellanda, anteriormente denominado Escolinha Pingo de Luz, nesta Capital, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2005, e aprova a mudança de denominação.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 01400952-8	PARECER Nº 0645/2004	APROVADO EM: 13.09.2004

I – RELATÓRIO

Terezinha Gomes Machado, diretora da Escolinha Pingo de Luz, mediante Processo nº 01400952-8, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação da mudança de denominação para Colégio Irmã Paola Pellanda.

A Escolinha Pingo de Luz é instituição pertencente à rede particular de ensino, com nome empresarial de Colégio Irmã Paola Pellanda S/C Ltda ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, Nº 41.409.046/0001-46 e funciona em sede própria, localizada na Avenida Luciano Carneiro, nº 2010, Aeroporto, nesta Capital.

Conforme Ficha de Informação Escolar – DIDAE/CEC, a Escolinha Pingo de Luz foi autorizada a funcionar com o curso de ensino fundamental, mediante Parecer nº 635/96, deste Conselho, funcionando pela manhã e tarde com os cursos de educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 8ª série.

O quadro técnico-administrativo é representado pela Professora Terezinha Gomes Machado, mantenedora e diretora pedagógica, habilitada em Pedagogia, Registro nº 563, e secretária escolar, Janaina dos Santos Fonteles, Registro nº 9936.

Da análise do Processo, esta assessoria constatou o envio dos seguintes documentos:

- Relação do acervo bibliográfico, fotografias, censo escolar – 2001 - declaração para o uso da quadra de esportes, habilitação da diretora



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

pedagógica, requerimento, indicação da secretária e diretora pedagógica, habilitação da secretária escolar, laudo de salubridade,

Cont. Par/Nº 0645/2004

escritura do prédio da escola, plano da biblioteca, identidade e declaração de antecedentes criminais da diretora, regimento escolar, previsão de despesas e receitas, censo escolar – 2004, atestado de segurança, censo escolar – 2003, CNPJ, com alteração empresarial, projeto pedagógico do curso de educação infantil, mapa curricular do ensino fundamental, alvará de funcionamento, relação dos alunos do curso de educação infantil, relação do material didático, registro sanitário, relação do corpo docente, acompanhado das habilitações, planta baixa, certidão de registro da empresa, laudo de salubridade, alvará de funcionamento e atestado de segurança, etc.

O corpo docente é formado por 13 professores, sendo 12 registrados e 01 (um) autorizado, perfazendo um total de 92.30 % habilitados.

O currículo está estruturado conforme Resolução nº 02/98 – CNE, constituído por disciplina, apresentando uma Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada. A carga horária anual é de 880 (oitocentas e oitenta) horas/aula, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

O projeto pedagógico apresenta em sua estrutura concepções pedagógicas modernas, usando como pressuposto teórico o construtivismo, estimulando nos alunos o sentido de confiança em suas capacidades integrais, estéticas, cognitivas, éticas e afetivas.

A educação infantil está assim organizada: maternal, jardim I e jardim II e alfabetização. O curso de ensino fundamental é organizado em série, com 8 (oito) anos de duração.

No plano apresentado, a biblioteca é um espaço voltado para a prática da cultura, da pesquisa, promovendo as seguintes atividades: concurso literário, semana do livro, dia de contar histórias, exposição de cartazes, exposição de livros escritos pelos alunos, baú do livro usado, semana da cultura e da paz, livro da semana, concurso de desenho e vídeo informativo. O acervo bibliográfico é composto por livros didáticos, paradidáticos, dicionários, livros de literatura infantil, jornais, revistas, embora insuficiente para o desenvolvimento das atividades dos cursos oferecidos pela instituição.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0645/2004

Conforme visita “in loco”, realizada em 12.03.2003, pelas assessoras Francisca Eliane Vieira Roratto e Maria Eliete Andrade Raulino, ficou constatado que:

- a escola funciona em um prédio anteriormente residencial, adaptado para o funcionamento da instituição, apresentando em seu interior: salas de aula, secretaria, diretoria, almoxarifado, instalações sanitárias, laboratórios e salão de dança;
- a instituição conta com dois pisos, com escada de acesso sem corrimão e piso antiderrapante. No segundo piso funcionam os laboratórios, salão de dança e as salas de aula da 4ª à 8ª série.

No geral, as instalações físicas são pequenas, não possuindo quadra coberta e espaço suficiente para recreação. No entanto, a escola é limpa, organizada, decorada com motivos pedagógicos, com instalações sanitárias bem higienizadas e área verde nos espaços livres.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do Processo atende ao que prevê a Lei nº 9394/96 e Resoluções nº 361/2000 e nº 372/2002.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pelo credenciamento do Colégio Irmã Paola Pellanda, anteriormente denominado Escolinha Pingo de Luz, nesta Capital, pela autorização da educação infantil, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2005, e pela aprovação da mudança de denominação.

Indicamos aos mantenedores providenciar ampliação nas instalações físicas, construção de área coberta para recreação e atividades físicas como também uma melhor organização do “lay out” da escola.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Cont. Par/Nº 0645/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº	0645/2004
SPU Nº	01400952-8
APROVADO EM:	13.09.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC